



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
Casa Vereador Jair Pereira de Oliveira

PROJETO DE LEI N° 008 /2012. AUTOR ANTONIO B DE SOUZA  
FILHO (MANGA) PARTIDO PSB

**EMENTA:** NOMEIA A ESCOLA SITUADA NA  
MANGUBA ESTRADA DE ALDEIA DE MARIA ALAÍDE DE LIRA,  
NO BAIRRO DA MANGUBA, NESTE MUNICÍPIO.

Art. 1º - Fica denominada de MARIA ALAÍ DE LIRA a Escola Localizada em Aldeia, neste município.

Art. 2º - Será confeccionada placa com o nome da respectiva Escola e afixada em local apropriado.

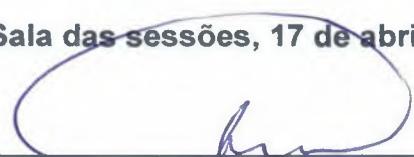
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista que devemos reconhecer que são relevantes e expressivos os serviços prestados pela Sra. Maria Alaíde de Lira (*in memoriam*) já que foi uma excelente funcionária pública da Prefeitura de São Lourenço, sendo servidora na Escola Municipal Senador José Ermírio de Moraes, e em escolas estaduais, como: Escola Conde Correia de Araújo e Escola Professor Agamenon Magalhães – ESPAM.

Sala das sessões, 17 de abril de 2012.

  
**ANTONIO BARROS DE SOUZA FILHO “MANGA”**  
**VEREADOR - PSB**